

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1341, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALDOMARIO BRILHANTE", a rua sem designação oficial, localizada no Bairro Cantagalo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a sinalização da denominada rua, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos seus moradores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anchieta/ES, 29 de outubro de 2018

FABRICIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA